LEI Nº. 1.410/2006
Data: 10/07/2006
Súmula: autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, aprovado para o exercício de 2006, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para a inclusão de elementos de despesas, na seguinte programação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
PROGRAMA	0025	INTEGRAÇÃO DE CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
PROJETO / ATIVIDADE	2.038	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	
Fonte	1030	Royalties	
RUBRICA	33.90.50.41	Contrib. P/ entidades Outras Áreas Interesse Público	30.000,00

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra-Pr, 10 de julho de 2006.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal.

Publicado no Jornal O Presente, na edição de 10/07/06 pág. 19
Alaíde Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006

1/1